

Lei n.º 844

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Rio de Janeiro,
Estado de São Paulo, etc.,

Saz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de R\$ 100.00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte tabela orçamentária em curso: Poder Legislativo - Câmara Municipal - 3.0.0.0. Despesas correntes - 3.1.0.0. Despesas de custeio - 3.1.80 - Serviços de Exercícios - II - Publicações, Serviços de Impressão, foneiros e Retenções, destinados ao pagamento da assinatura do jornal "Diário Oficial" e outros, que porventura vierem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte tabela do orçamento vigente: Poder Legislativo - Câmara Municipal - 4.1.4.0. Material permanentemente - Máquinas de escrever, de max., Melilíneas e adaptações, conforme constantes nos documentos emitidos em data de 26 de dezembro de 1940, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de dezembro de 1940

Jacob Stein
Jacob Stein
Prefeito Municipal